



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 1.840 /2006

Reajusta vencimentos dos servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

A Câmara Municipal de Pirapora aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 5.30% (cinco ponto trinta por cento) os vencimentos dos servidores da Autarquia Municipal SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a partir da competência junho de 2006.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, com retroatividade de efeitos financeiros à data base fixada em lei para a revisão anual de vencimentos.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 22 de agosto de 2006.


Edvaldo Muniz Mota
Presidente

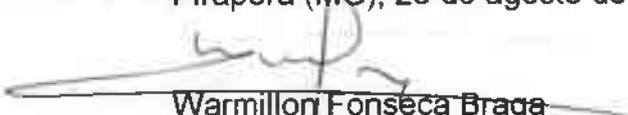

Orlando Pereira de Lima
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

Lei Municipal nº 1.840/2006

Sanciono a presente Lei, Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirapora (MG), 23 de agosto de 2006.


Warmillon Fonseca Braga
Prefeito Municipal